AUTÓGRAFO N° 136/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 143-GP/2024

DATA: 06 de agosto de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação referente ao Projeto da construção do Ponto de Taxi / Moto Taxi no Distrito de Nova Dimensão, conforme solicitado no Memorando **nº 86/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 64902 e CRC: E5C0F9F6

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
04.122.0038.1473	**2024NE006088 - CONSTR. - PONTO DE TAXI**		
01.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 64902 e CRC: E5C0F9F6

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**136**	**13/08/2024**

ID: **64902**
CRC: **E5C0F9F6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **13/08/2024 12:29:26** Finalização: **13/08/2024 12:33:55**

Processo

Documento

MD5: **DC42BD235EB8A34DBF63BA46E6605FE5**

SHA256: **7525ED71948D7A403866F69D5C66EEFD3C379422BCE7FF216DF5E023BE63CCCF**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 136 REFERENTE AO PL N° 143

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	13/08/2024 12:31:31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	13/08/2024 12:31:41

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/08/2024 12:31:56

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	13/08/2024 14:23:11
JOSÉ CAMILO LIMA	13/08/2024 15:10:34
AMAZONINA DE PAULA MENDES	13/08/2024 15:32:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	13/08/2024 13:46:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 64902 e o CRC E5C0F9F6.